



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação nº. 372, 13/02/92**

**PORTARIA Nº. 008/PMMA/2016.**

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DA PORTARIA 003/PMMA/2.016 E 004/PMMA/2.016 E ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO NA PORTARIA Nº. 005/PMMA/2.016 E 006/PMMA/2.016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Fica alterado o parágrafo único da portaria nº. 003/PMMA/2.016 e 004/PMMA/2.016, e acrescenta o parágrafo único na portaria nº. 005/PMMA/2.016 e 006/PMMA/2.016, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**Parágrafo Único** - A remuneração da Função Gratificada, ora nomeada, será a constante na Lei nº. 1.514/PMMA/2.016, acumulada com a remuneração básica.

- I- Diretor: R\$ 1.000,00 (Mil reais);
- II- Vice-Diretor: R\$ 700,00 (Setecentos reais).

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos há primeiro de fevereiro de 2.016.

Ministro Andreazza/RO., 24 de fevereiro de 2016.

**NEURI CARLOS PERSCH**  
Prefeito Municipal

**ILDA DE OLIVEIRA ABREU SILVA**  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento